

LEI Nº. 746/2008 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.008

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR ORÇAMENTÁRIO
DECORRENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 523.000,00 (Quinhentos e vinte e três mil reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, as seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
58	04.001.04.122.0070.2009.339030000000	373.000,00
60	04.001.04.122.0070.2009.339039000000	50.000,00
185	05.001.12.361.0070.2038.339030000000	50.000,00
189	05.001.12.361.0070.2040.339030000000	50.000,00
TOTAL		523.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados saldo dos recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
Superávit Financeiro conforme Balanço Patrimonial/2007		4.133.579,04
Valor já utilizado para suplementação		4.018.579,04
Valor utilizado para suplementação neste projeto		115.000,00
Valor a ser utilizado		0,00

Art. 3º - Para atender o Artigo primeiro, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
17	02.001.04.122.0040.1003.449052000000	40.000,00

56	04.001.04.122.0070.2009.337041000000	200.000,00
62	04.001.04.122.0100.1026.449052000000	40.000,00
84	05.001.12.365.0150.1014.449051000000	100.000,00
119	06.001.20.122.0100.1017.449052000000	28.000,00
TOTAL		408.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a Abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, as seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
04	01.001.01.031.0001.2001.339014000000	10.000,00
05	01.001.01.031.0001.2001.339030000000	5.000,00
06	01.001.01.031.0001.2001.339036000000	5.000,00
07	01.001.01.031.0001.2001.339039000000	5.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 5º - Para atender o Artigo primeiro, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
010	01.001.01.122.0002.1002.449051000000	25.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, MT, em 02 de Setembro de 2008.

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

